

EDITAL N.º 65/2022

Delegação de competências do Presidente da Câmara Municipal no Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais (Em Regime de Substituição)

José Daniel Pena Sádio, Presidente da Câmara Municipal de Estremoz,

Faz público que, pelo seu Despacho n.º 295/2022, de 29 de novembro de 2022, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, em conjugação com o artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delegou, com faculdade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais (em Regime de Substituição), Fernando Jorge Madruga Maranga, as seguintes competências:

- a) Praticar atos de administração ordinária inseridos na DOTOM - Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais;
- b) Coordenar a atividade de natureza administrativa das áreas respeitantes às funções atribuídas;
- c) Assinar ou visar a correspondência e o expediente de atos administrativos e de natureza instrumental praticados no seio da DOTOM, que tenham como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos;
- d) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processo arquivados na DOTOM;
- e) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante;
- f) Administrar e gerir o Fundo de Maneiro da Divisão;
- g) No âmbito do CCP – Código dos Contratos Públicos, submeter e assinar na(s) plataforma(s) eletrónicas as decisões proferidas pela entidade competente para a decisão de contratar;

h) No que respeita aos trabalhadores afetos à Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais:

- Justificar ou injustificar faltas;
- Tomar todas as decisões relativas a férias, com respeito pelo interesse do serviço;
- Tomar todas as decisões relativas a declarações médicas;
- Pronunciar-se sobre a prestação de trabalho extraordinário;
-

i) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos aos processos;

j) Autorizar os termos de abertura e de encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obra;

k) Decidir relativamente a pedidos de prorrogação de prazo para junção de elementos aos procedimentos em curso;

l) Conceder licenças de ocupação da via pública por motivo de obras;

Para conhecimento geral se elaborou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo e na página da internet do Município em www.cm-estremoz.pt.

Estremoz, 14 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara

- José Daniel Pena Sádio -